

GRUPO DE PRÁTICA: TRIBUTÁRIO
PRACTICE GROUP: TAX

DATA: 18 DE OUTUBRO 2017
DATE: 18 OCTOBER 2017

FLASH INFORMATIVO
INFORMATIVE FLASH

ALTERAÇÕES AO DECRETO QUE CRIA A AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E EXPORTAÇÕES (“APIEX”) DE MOÇAMBIQUE

Servimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e demais interessados, que entrou recentemente em vigor o Decreto n.º 48/2017, de 11 de Setembro (daqui em diante “Decreto n.º 48/2017”) que introduz alterações ao Decreto n.º 60/2016, de 12 de Dezembro que cria a Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (“APIEX”) de Moçambique.

No âmbito destas alterações, é retirada a atribuição de criação, desenvolvimento e gestão das Zonas Económicas Especiais (ZEE’s) e Zonas Francas Industriais (ZFI’s), passando a APIEX apenas a promover e coordenar as acções relacionadas com a referida atribuição.

Além das competências que a APIEX detinha, no que tange a tutela, o Decreto n.º 48/2017 veio ainda conferir competência para praticar os seguintes actos:

- Nomear e exonerar os Directores Nacionais, Chefes de Departamentos Centrais Autónomos, Delegados Provinciais e Representantes da APIEX;
- Exercer a acção disciplinar sobre os titulares dos cargos referidos acima; e
- Aprovar todos os actos que, nos termos da lei, careçam de autorização prévia da tutela administrativa.

O Decreto 48/2017 veio estabelecer que o Director-Geral tem um mandato de 4 (quatro) anos e é renovável uma única vez, como também que os funcionários do Estado podem exercer funções na APIEX por meio de mobilidade, mantendo os direitos adquiridos à data da sua transferência.

Este Decreto adiciona o Artigo 9A referente aos órgãos consultivos que funcionam na APIEX, nomeadamente o Conselho Consultivo, o Conselho Técnico e o Colectivo de Direcção.

AMENDMENTS TO THE DECREE THAT CREATES THE MOZAMBIQUE’S AGENCY FOR PROMOTION OF INVESTMENT AND EXPORTS (“APIEX”)

We hereby inform the business community and other interested parties that the Decree No. 48/2017 of 11 September (henceforth “Decree No. 48/2017”) has recently come into force, and introduces amendments to the Decree No. 60/2016 of 12 December that creates the Mozambique’s Agency for Promotion of Investment and Exports (“APIEX”).

In the scope of these amendments, the competence of establishment, development and management of Special Economic Zones (SEZ’s) and Industrial Free Zones (IFZ’s) is removed, and the APIEX now only promotes and coordinates the actions related to the referred competence.

Apart from the competences that the APIEX held, regarding the supervision, the Decree No. 48/2017 also conferred competence to perform the following acts:

- Appoint and remove the National Directors, Heads of Autonomous Central Departments, Provincial Delegates and APIEX Representatives;
- Carry out disciplinary action upon the holders of the positions referred above; and
- Validate all the acts that according to the law require prior authorization from the administrative supervision (tutela).

The Decree No. 48/2017 establishes that the General Director has a mandate of 4(four) years, renewable once, as well as that the State employees can exercise functions at the APIEX by means of mobility (assignment), maintaining the acquired rights until the date of their transfer.

This Decree adds Article 9A regarding the advisory bodies that operate at the APIEX, namely the Advisory Board, the Technical Board and the Management Body.

Para mais informações contacte por favor / For more information please contact:

Eduardo Calú: ecalu@salcaldeira.com
Jeniffer Jenice Bizarro: jbizarro@salcaldeira.com
Laila Cremildo Mondlane: lmondlane@salcaldeira.com
Sérgio Ussene Arnaldo: sussene@salcaldeira.com
Stela Silica: ssilica@salcaldeira.com
Tânia Santhim: tsanthim@salcaldeira.com
Vanda Portugal: vportugal@salcaldeira.com

AV. JULIUS NYERERE, Nº 3412 - CAIXA POSTAL. 2830
MAPUTO - MOÇAMBIQUE
TEL: + 258 21 24 14 00
FAX: + 258 21 49 47 10
EMAIL: ADMIN@SALCALDEIRA.COM
WWW.SALCALDEIRA.COM